

abrangidos pelas disposições contidas no Projeto de Lei Complementar n.º 04 encaminhado à apreciação da Assembléa Legislativa, até a promulgação da lei complementar respectiva.

Artigo 2.º — A autorização contida no artigo 1.º deste decreto estende-se, também, nas mesmas bases e condições ao cálculo dos proventos dos inativos e pensionistas.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de março de 1989.

DECRETO N.º 29.762, DE 20 DE MARÇO DE 1989

Atescenta dispositivo ao Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 25.341, de 4 de junho de 1986

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Rollemberg

DECRETO DE 20-3-89

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto em todas as repartições públicas estaduais no dia 23 de março do corrente ano — quinta-feira da Semana Santa — ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-29, de 20-3-89

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas às áreas objeto do certame, para participarem do IX Encontro Paulista de Atualização em Ginecologia e Obstetrícia — Febrasco, a realizar-se em Águas de Lindóia, no período de 22 a 27 de maio de 1989.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-30, de 20-3-89

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo com fundamento no artigo 1.º, inciso VII do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986 e atendidas as prescrições do Decreto 27.162, de 10 de julho de 1987, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, o afastamento dos funcionários e servidores públicos estaduais, Cirurgiões-Dentistas, constantes da relação anexa, oferecida pela Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas — Regional de Franca, para participarem da XXI Semana Odontológica de Franca Dr. Décio Pimentel, a realizar-se naquela cidade, no período de 13 a 20 de maio de 1989.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, após o evento, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo

Aldo Prata, RG. 5.438.790; Aloisyo Vieira P. Leme, RG. 3.392.477; Aparecida H.U. Facuri, RG. 7.548.144; Carlos Alberto Silva, RG. 4.748.410; Gilberto Rodrigues da Silva, RG. 2.584.337; Hernani Theodoro Pimenta, RG. 2.128.389; Hircio Seixas, RG. 1.067.813; Huda Bussab Azzuz, RG. 3.183.412; Nadyr do Couto Rosa, RG. 15.511.497; Odamiir Vicentini, RG. 2.108.891; Odilont Francisco Comodoro, RG. 3.534.782; Paulo de Souza Sápio, RG. 2.054.235; Pedro de Figueiredo, RG. 1.926.537; Silvio A. de Macedo Fahan, RG. 2.500.520; Walter Vieira Paes Leme, RG. 1.541.671; Maria Aparecida G. Serafini, RG. 6.663.096; Fausto Gomes, RG. 1.541.670; Wilson Lourenço, RG. 2.776.072; José Coslho Pinheiro, RG. 2.148.587; Jaime de Oliveira Júnior, RG. 7.727.018; e Alberto Mariano Salerno, RG. 3.536.611.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 24 do Regulamento dos Parques Estaduais Paulistas, aprovado pelo Decreto n.º 25.341, de 4 de junho de 1986, o parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único — Não se compreendem na redação contida no ‘caput’ deste artigo as obras nele referidas que sejam consideradas de utilidade, de necessidade pública ou de interesse social e que não comprometam a integridade dos atributos que justificam a proteção do Parque Estadual, atesados pelos órgãos oficiais competentes, mediante estudo prévio do impacto ambiental, a que se dará publicidade.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

Walter Lazzarini Filho,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de março de 1989.

Economia e Planejamento

Secretário

Frederico Mothias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Instrução 22/89 — GPDO

Dispõe sobre Classificação Institucional.

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto nº 29.618, de 02 de fevereiro de 1989, resolve:

Artigo 1º — A Classificação Institucional da Secretaria da Educação, fica com a seguinte codificação:

Table with 3 columns: Code, Description, and Code. Lists various divisions and departments under the Secretariat of Education, such as 'SECRETARIA DA EDUCACAO', 'Divisão Regional de Ensino da Capital - 1', etc.

Table with 3 columns: Code, Description, and Code. Lists various divisions and departments under the Secretariat of Education, such as 'Divisão de Administração', 'Delegacia de Ensino de Santos', etc.

Artigo 2º — Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 1989, ficando revogadas as disposições em contrário.

Instrução nº 23/89 — GPDO

A Diretora do Grupo de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista o Decreto nº 29.702, de 15 de março de 1989, resolve:

Artigo 1º — A Classificação Institucional da Secretaria da Segurança Pública, fica com a seguinte codificação:

Table with 3 columns: Code, Description, and Code. Lists various divisions and departments under the Secretariat of Public Security, such as 'SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA', 'Administração Superior da Secretaria e da Sede', etc.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral: R\$ 36,67

Assinatura com entrega via Correio Semestral: R\$ 19,17

FUNÇÃOÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral: R\$ 31,38

Assinatura com entrega via Correio Semestral: R\$ 35,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar à venda: R\$ 0,35 Exemplar atrasado: R\$ 0,45

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 204 — Fone 256.1232 • REPUBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 291.9915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 239.6316



Diretor-Superintendente ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos Artes Gráficas: Alcir Fiorentino dos Santos Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo Telefone 291-3344(PABX) — Telex (R11)6390

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável: Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo Telefones 33-0404 e 291-3344 — Telex (R11)6390

Recebimento de originais das repartições até 19 horas